



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 55 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o Processo SEI nº 19.00.1000.0000597/2024-26, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 8 de fevereiro de 2026, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 32 de 4 de fevereiro de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO